



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2024**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE  
NOMENCLATURA DA ESCOLA  
PLURIDOCENTE MUNICIPAL - EPM "RIO  
PRETO" PARA ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "RIO  
PRETO"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** A Escola Pluridocente Municipal "Rio Preto" situada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, s/nº, Rio Preto, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RIO PRETO"**.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação Projeto de Lei nº 029/2024

### MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus (ES), 08 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,  
Paulo Fundão,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 029/2024**, que DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL - EPM "RIO PRETO" PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "RIO PRETO"

A alteração se dá em razão de relatório consolidado dos resultados obtidos em visitas às unidades escolares, sendo contemplados diversos indicadores na área da educação, que demonstraram a necessidade de adequar a unidade escolar às necessidades da comunidade.

Diante dessa perspectiva, e através da alteração pretendida com este Projeto, procuramos criar condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Dada a relevância da propositura, com o objetivo de fortalecer a gestão escolar para o bom desenvolvimento da educação e garantia de resultados qualificados, e por acreditarmos que humanizar a educação e os processos educacionais pode ser o caminho para ressignificar educação brasileira, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência e Dignos Pares, para dar ao pleito ora encaminhado a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de "**Urgência Urgentíssima**", de acordo com o parágrafo 2º do art. 53 C da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

